



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 11/2010

ALTERA A RESOLUÇÃO 09/2010, QUE INSTITUIU A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, PARA OS FINS ALI CONTIDOS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG., por seus representantes, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 4º da Resolução 09/2010, passará a ter a seguinte redação:

"O prazo de duração desta Comissão Especial de Inquérito para a apresentação de suas conclusões será de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período, sendo necessário maior tempo para finalizar seus trabalhos."

§ único: Nos termos do artigo 5º § 2º da Lei Federal 1.579/52, sendo necessária a prorrogação de prazo duração na forma do caput, esta prorrogação terá efeitos na sessão legislativa seguinte à da criação da CEI, devendo se realizar dentro da legislatura em curso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de dezembro de 2010.


RONAN GOMES BARBOSA
Presidente

PUBLICADO

Em 13 / 12 / 2010

Através Quadro de
publicações da Câmara

Ass. Rui Gufip